



Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo

Rua Rocha Miranda, 434, centro, telefone (015) 32561233

CNPJ: 67.360.412/0001-03

PROJETO DE LEI N° 14/2025

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos no âmbito da Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica autorizada, a partir de 1º de janeiro de 2025, a aplicação do índice de Revisão Geral Anual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), equivalente à variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Acumulado) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sobre a remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Campina do Monte Alegre.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.032, de 11 de fevereiro de 2025.

Campina do Monte Alegre, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GERALDO LOPES JUNIOR
Presidente da Mesa Diretora

DIVA DE FÁTIMA ANTUNES LUCIANO
Vice-Presidente da Mesa Diretor

BRUNO RODRIGUES VIEIRA
1º Secretário da Mesa Diretora

BEATRIZ VAUVERDE
2º Secretária da Mesa Diretora



Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo

Rua Rocha Miranda, 434, centro, telefone (015) 32561233

CNPJ: 67.360.412/0001-03

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Remetemos à apreciação dessa Edilidade o Projeto de Lei 11/2025 que “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos no âmbito da Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre, e dá outras providências”.

O presente projeto de lei tem por objetivo conceder a Revisão Geral Anual aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a fim de corrigir a perda inflacionária durante o ano de 2024, ou seja, não se trata de aumento de salário, apenas correção monetária.

O percentual da revisão refere-se ao IPCA acumulado nos últimos 12 meses, que corresponde a 4,83 %.

Além disso, a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros e orçamentários para o custeio da despesa.

Pelos motivos expostos, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei por parte dos colegas Vereadores.

Campina do Monte Alegre, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GERALDO LOPES JUNIOR
Presidente da Mesa Diretora

DIVA DE FÁTIMA ANTUNES LUCIANO
Vice-Presidente da Mesa Diretora

BRUNO RODRIGUES VIEIRA
1º Secretário da Mesa Diretora

BEATRIZ VAUVERDE
2º Secretária da Mesa Diretora



Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Estado de São Paulo

Rua Rocha Miranda, 434, centro, telefone (015) 32561233

CNPJ: 67.360.412/0001-03

Da: Mesa Diretora

Para: Setor Contábil

A fim de instruir o Projeto de Lei nº 11/2025, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos no âmbito da Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre, solicitamos:

- Elaboração do impacto financeiro e orçamentário da despesa.
- Informação sobre os limites constitucionais e legais com despesa de pessoal.

Campina do Monte Alegre, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GERALDO LOPES JUNIOR
Presidente da Mesa Diretora

DIVA DE FÁTIMA ANTUNES LUCIANO
Vice-Presidente da Mesa Diretor

BRUNO RODRIGUES VIEIRA
1º Secretário da Mesa Diretora

BEATRIZ VAUVERDE
2º Secretária da Mesa Diretora